



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



# **DISPENSA** **DE** **LICITAÇÃO**

**NÚMERO: D036/2016**

**PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO: 048/2016**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PISO DO PASSEIO**  
**DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL**

**J I ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME.**

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 048/2016**

Exmo. Senhor Presidente:

Vimos com o presente, solicitar a vossa autorização para instauração de processo administrativo, com base na Lei nº 8.666/93, visando a contratação do objeto abaixo discriminado, com valor estimado em **R\$ 7.852,01 (sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e um centavo)**, com base no valor médio das cotações em anexo, para suprir as necessidades desta Casa Legislativa.

Item	Descrição	Unidade	Período
1.	Aquisição de materiais para o piso do passeio do prédio da Câmara Municipal.	Compras	20 dias

**JUSTIFICATIVA DA DESPESA**

A despesa justifica-se devido o piso do passeio do prédio da Câmara Municipal necessitar de reparos, em função do estado em que se encontra e o mesmo oferecer riscos iminentes de acidentes às pessoas que transitam no local.

São Gonçalo dos Campos, 05 de dezembro de 2016.

  
**Erebaldo Oscar do Nascimento Filho**  
 Diretor Administrativo

Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1.01- Câmara Municipal	2040-Manutenção da Câmara Municipal	33.90.30.00-Material de Consumo	00
Informo a existência de Programação Financeira e de Dotação Orçamentária, conforme discriminação acima.  EM <u>05 / 12 / 16</u> <b>Edvaldo Pereira</b> Contador - CRC 16.584		Defiro a solicitação. Encaminhe-se ao setor responsável pela realização do processo administrativo.  EM <u>05 / 12 / 16</u> <b>José Narciso Sodré de Oliveira</b> Presidente	



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/n° - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Calxa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

**COTAÇÃO****AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PISO DO PASSEIO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS.**

RAZÃO SOCIAL/NOME	J.J. Artefatos de Cimento LTDA	
ENDEREÇO	Rua Santo Antônio de Jesus 154	
TELEFONES	(75) 3224-2720 (75) 3489-2717	
CPF/CNPJ	07.888.004/0001-55	RG.
INSC. ESTADUAL	68513280	INSC. MUNICIPAL

**DESCRIÇÃO**

QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
185 m²	Lajota quadrada pré-moldada rústica 45 X 45 cm com espessura de 25 a 30mm	41,63	7701,55
<b>TOTAL - R\$</b>			

FSA \_\_\_\_\_, 04 de Dezembro de 2016

\_\_\_\_\_

Assinatura





ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

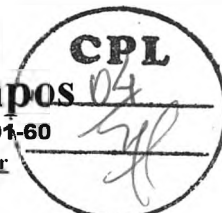
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)**COTAÇÃO****AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PISO DO PASSEIO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS.**

RAZÃO SOCIAL/NOME	R. SILVA DIAS	
ENDEREÇO	AV. JOÃO DURVAL CARNEIRO, 3785	
TELEFONES	(75) 98843-1014 (75) 98835-2242	
CPF/CNPJ	10.140.908/0001-54	RG.
INSC. ESTADUAL	77.650.503 ME	INSC. MUNICIPAL

**DESCRIÇÃO**

QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
185 m²	Lajota quadrada pré-moldada rústica 45 X 45 cm com espessura de 25 a 30mm	42,20	7.807,00
<b>TOTAL - R\$</b>			<b>7.807,00</b>

FSN, 01 de ~~DEZEMBRO~~ de 2016

*Rosilva Silveira*  
Assinatura

Carimbo CNPJ  
10.140.908/0001-54  
Insc. Est 77.650.503-ME  
R. F. ARTEFATOS DE CIMENTO  
R. SILVA DIAS  
Av. João Durval Carneiro, Nº3785  
Coronel José Pinto - CEP. 44.007-010  
Feira de Santana - BA



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

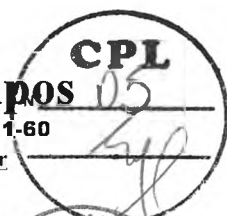
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)**COTAÇÃO****AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PISO DO PASSEIO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS.**

RAZÃO SOCIAL/NOME	FIRMINO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME	
ENDEREÇO	RUA PEDRO AMERICO DE BRITO, 271	
TELEFONES	175) 3622-1494	
CPF/CNPJ	01.077.955/0001-00	RG.
INSC. ESTADUAL	044043357 ME	INSC. MUNICIPAL

**DESCRIÇÃO**

QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
185 m²	Lajota quadrada pré-moldada rústica 45 X 45 cm com espessura de 25 a 30mm	43,50	8047,50
<b>TOTAL - R\$</b>			8047,50

FEIRA DE SANTANA, 05 de DEZEMBRO de 2016

*Firmino dos Santos Arqueira*  
Assinatura

Carimbo CNPJ

**01.077.955/0001-00**  
**FIRMINO ARTEFATOS DE**  
**CIMENTO LTDA-ME**  
 RUA PEDRO AMERICO DE BRITO, 271  
 TOMBA - CEP. 44.065-140  
 FEIRA DE SANTANA-BA



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## PARECER JURÍDICO

**EMENTA: Aquisição. Dispensa de Valor. Art. 24, II da Lei Federal 8666/93. Presença dos requisitos legais. Aprovação.**

**ASSUNTO:** Cuida-se de solicitação de análise jurídica relativa à legalidade a aquisição de materiais para o piso do passeio do prédio da Câmara Municipal, por Dispensa de Licitação, conforme dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.

### DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

É fato indiscutível que, a licitação é o procedimento obrigatório na Administração Pública para contratação de particulares, e deve ser orientada pelo interesse geral, objetivando contratar com o melhor qualificado, em melhores condições e para obter o melhor resultado possível, seguindo também um procedimento formal caracterizado pela ampla competição entre todos os interessados que preenchem os requisitos indispensáveis, para selecionar a proposta mais vantajosa.

Nota-se que, a verdadeira missão do procedimento licitatório dentro da Administração pública, busca consagrar os Princípios Constitucionais que balizam o gerenciamento da coisa pública sejam eles; Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, e Eficiência.

A licitação destina-se ainda, a selecionar a proposta mais vantajosa, segundo critérios objetivos e racionais, tomando por base as necessidades a serem satisfeitas e os encargos que serão assumidos pelo Estado, com critérios para julgamento das propostas e como regra, a mais vantajosa e que apresentar as maiores vantagens e os menores encargos para o Estado deverá ser escolhida.

Entretanto, existe dentro do próprio diploma legal que rege o procedimento licitatório, a Lei 8.666/93, em seu artigo 24, II, a figura da possibilidade da contratação direta do particular quando há o valor a ser despedido pelo serviço ou pela aquisição do bem.

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

(...)



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



Conforme exposto acima, a dispensa de licitação endereça-se ao administrador, que ao seu critério, e entendendo conveniente para a Administração, poderá deliberar sobre a contratação direta, observadas as exigências da Lei.



O processo encontra-se instruído com a justificativa do Controle Interno; a estimativa de preços, o pré empenho para cobertura das despesas decorrentes, e a autorização da autoridade competente para a deflagração do procedimento.

Quanto ao aspecto preço a ser contratado, é importante frisar que foi solicitado apresentação de pelo menos 03 (três) cotações prévias, dentre os possíveis interessados com o objeto desta natureza, e a empresa **J I ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME** apresentou o menor valor no montante **R\$ 7.701,55 (sete mil, setecentos e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, valores estes coerente com a realidade de mercado, somos da opinião favorável a referente dispensa, vez que não trará prejuízo ao erário.

## CONCLUSÃO

Ante ao exposto, e estando o processo devidamente instruído, manifesto-me no sentido de que em face da situação fático-legal, poderá o Ordenador de Despesas reconhecer a dispensa de licitação para o caso em tela, com embasamento no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

É o entendimento que submeto à consideração superior.

São Gonçalo dos Campos – BA, 14 de dezembro de 2016.

  
**Glauco Mendes & Advogados Associados**  
Assessoria Jurídica



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO**Espécie: **Aquisição de materiais**Modalidade: **Dispensa**Número: **D036/2016**Critério: **Menor Preço Global**Processo: **048/2016****PLANILHA FINANCEIRA**

EMPRESAS	TOTAL R\$
J I Artefatos de Cimento Ltda - ME	7.701,55
R Silva Dias ME	7.807,00
Firmino Artefatos de Cimento Ltda - ME	8.047,50
<b>Valor Médio</b>	<b>7.852,01</b>

**Empresa Vencedora: J I ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME.****Endereço:** Rua Santo Antonio de Jesus, nº 154, Campo Limpo, Feira de Santana/BA.**CNPJ:** 07.888.004/0001-05 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 068.513.280**Concluo o Processo Administrativo, tendo como ganhador, o participante acima citado, para fornecimento de materiais para o piso do passeio do prédio da Câmara Municipal, conforme planilha em anexo:****JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**Contratação de empresa para fornecimento de materiais para o piso do passeio do prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos BA. Dispensada, com base no **inciso II do artigo 24, da Lei 8.666/93.****Solicitante: Diretoria Administrativa****Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias.**

São Gonçalo dos Campos, 15 de dezembro de 2016.

 <b>Erebaldos Oscar N. Filho</b> Presidente da CPL	 <b>Anderson da Silva Daltro</b> Controlador Interno	<b>Autorizo:</b>  <b>José Narciso Sodré de Oliveira</b> Presidente
--	--	---



## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: J I ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

**JOÃO DA MATA CAETANO FILHO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Feira de Santana/BA, comerciante, portadora da R.G. de nº 06533090.07 SSP/BA, CPF de nº 622.490.615-72, residente e domiciliado à rua Santo Antonio do Meriti, 190, bairro Campo Limpo, CEP 44024-030, Feira de Santana-BA e,



**IGOR DE LIMA CAETANO**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 03/02/1996, natural de Feira de Santana/BA, comerciante, portador da R.G. de nº 14428044-24 SSP/BA, CPF de nº 039.901.515-92, residente e domiciliado à rua Santo Antonio do Meriti, 190, bairro Campo Limpo, CEP 44024-030, Feira de Santana-BA, representado pela sua genitora **GRINALDA BERNARDINO DE LIMA CAETANO**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, natural de Feira de Santana/BA, servidora estadual, portadora da Rd nº 04782256-28 SSP/BA, CPF nº 667.041.705-53, residente e domiciliada à rua Santo Antonio do Meriti, 190, bairro Campo Limpo, CEP 44024-030, Feira de Santana/BA, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial JI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA e terá sede e domicílio à rua Santo Antonio de Jesus, 154, bairro Campo Limpo, CEP 44023-290, Feira de Santana-BA.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
JOÃO DA MATA CAETANO FILHO .....	9.000.....	R\$ 9.000,00
IGOR DE LIMA CAETANO.....	1.000.....	R\$ 1.000,00
TOTAL.....	10.000.....	R\$ 10.000,00

### CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto será a Fabricação de Artefatos de Cimento.

### CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciará suas atividades de acordo com aprovação da JUCEB – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA e seu prazo de duração é indeterminado.

### CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade competirá o sócio JOÃO DA MATA CAETANO FILHO com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR autorizado o uso do nome empresarial em conjunto ou individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

### CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



#### CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Somente o sócio JOÃO DA MATA CAETANO FILHO, terá direito a fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA


O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

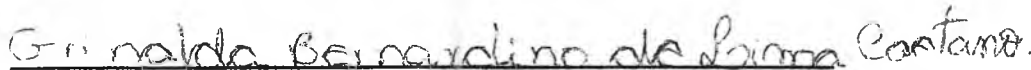
#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro de Feira de Santana-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

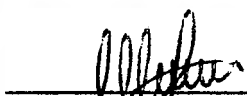
Feira de Santana-BA, 16 de fevereiro de 2006.

  
JOÃO DA MATA CAETANO FILHO

  
IGOR DE LIMA CAETANO (representado pela sua genitora)

TESTEMUNHAS:

  
Luciene dos Santos Lima  
RG.: 0603832830 SSP/BA  
CPF: 605936445-49

  
Manoel Costa Fonseca Júnior  
RG.: 0753194627 SSP/BA  
CPF: 000287955-71



**SOCIEDADE**

Caso : COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO  
juntamente com a constituição

Situação : MICROEMPRESA



**COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DA BAHIA.

A sociedade J I ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, estabelecida à rua Santo Antonio de Jesus, nº 154, bairro Campo Limpo, CEP 44023-290, Faria de Santana-BA, declara, para os fins do art 5º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art 2º da lei nº 9.841/99, observado o disposto no 1º parágrafo do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Feira de Santana - BA, 16 de fevereiro de 2006

Assinatura

Nome do titular: JOÃO DA MATA CAETANO FILHO

R.G.: 06533090-07 SSP-BA

CPF: 622.490.615-72

Assinatura

Nome do titular: IGOR DE LIMA CAETANO (representado pela sua genitora)

R.G.: 14428044-24 SSP-BA

CPF: 039.901.515-92

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA</b>
	CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/03/2006
	SOB Nº: 96669424
	Protocolo: 06/044153-4
	Empresa: 29 2 0289034 6
	J I ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
	LAFAYETTE PONDÉ FILHO
	SECRETARIO-GERAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERFUNK LTDA  
VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS  
1077012045

INTERFUNK LTDA  
VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS  
1077012045

PROIBIDA PLASTIFICACAO  
1077012045

Nome: JOAO DA MATA CAETANO FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 653309007 BSP BA

CPF: 622.490.615-72 DATA NASCIMENTO: 19/08/1971

FILIAÇÃO: JOAO DA MATA CAETANO MARIA LUISA DA COSTA CAETANO

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 01091771218 VALIDADE: 14/01/2020 1ª HABILITACAO: 14/03/1994

OBSERVAÇÕES:

João da Mata Caetano  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FEIRA DE SANTANA, BA DATA EMISSAO: 20/01/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: 66041050588 BA508043600

DETRAN BA (BAHIA)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**



**Nome: J I ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**  
**CNPJ: 07.888.004/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:45:48 do dia 21/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2017.

Código de controle da certidão: **FF13.47AE.9799.3C3F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.888.004/0001-05 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 03/03/2006
NOME EMPRESARIAL <b>J I ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JOAO ARTEFATOS DE CIMENTO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R SANTO ANTONIO DE JESUS</b>	NÚMERO <b>154</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>44.032-222</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMPO LIMPO</b>	MUNICÍPIO <b>FEIRA DE SANTANA</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>grinaldacaetano@msn.com</b>		TELEFONE <b>(75) 3489-2717</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/03/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/11/2016** às **15:46:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/11/2016

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07888004/0001-05  
**Razão Social:** J I ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
**Endereço:** RUA SANTO ANTONIO DE JESUS 154 / CAMPO LIMPO / SALVADOR / BA / 44023-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/11/2016 a 21/12/2016

**Certificação Número:** 2016112202311098531147

Informação obtida em 25/11/2016, às 15:37:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2016 / 147623**

CONTRIBUINTE:	J I ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
ENDEREÇO:	RUA S ANTONIO DE JESUS, 154 - CAMPO LIMPO
CNPJ/CPF:	07.888.004/0001-05
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	37.360-5
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	211.440-2
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	12/12/2016
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	10/02/2017

***Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.***

*A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.*

*Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000; as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

**Código de verificação de autenticidade:**

**7f849dea3eabbbf699023f7b773472060**

*Certidão emitida gratuitamente.*

*Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20161519559

RAZÃO SOCIAL	
<b>J I ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>068.513.280</b>	<b>07.888.004/0001-05</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/11/2016, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J I ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.888.004/0001-05  
Certidão nº: 120918027/2016  
Expedição: 25/11/2016, às 15:43:37  
Validade: 23/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J I ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.888.004/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 040/2016.****PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 048/2016.  
DISPENSA Nº. D036/2016.****Contrato de Fornecimento que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, Estado da Bahia, e a empresa J I ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME., para os fins abaixo especificados.**

Pelo presente "**Contrato de Fornecimento**", de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA**, situada na Av. Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, inscrita no **CNPJ sob nº 13.226.584/0001-60**, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **J I ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**, sediada na Rua Santo Antonio de Jesus nº. 154, Campo Limpo, Feira de Santana - BA, CEP. 44032-222, inscrita no **CNPJ sob nº 07.888.004/0001-05** e **Inscrição Estadual nº. 068.513.280**, através de seu representante infra firmado, tem entre si justo e contratado, o presente **Instrumento Contratual**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

**OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1ª**- O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para **fornecimento de materiais para o piso do passeio do prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA**, conforme especificações e quantitativos constantes da Proposta de Preços vencedora da **Dispensa de Licitação nº. D036/2016**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O fornecimento dos materiais, objeto deste instrumento, devem obedecer aos dispositivos constantes da Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e posteriores alterações, sob pena de incidência das sanções cabíveis.

**DA LICITAÇÃO**

**Cláusula 2ª**- Integra o presente contrato, independente de transcrição, o Processo de **Dispensa de Licitação nº D036/2016**, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, com a Proposta do **CONTRATADO**, salientando o princípio da economicidade, visando a melhor proposta e o menor preço.



### DO PAGAMENTO

**Cláusula 3ª** - O valor global desse contrato é de **R\$ 7.701,55 (sete mil, setecentos e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, cujo pagamento será efetuado à vista, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e atestadas pela Tesouraria da Câmara, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao fornecimento dos materiais, através de Cheque nominal e/ou depósito na conta corrente da **CONTRATADA**.

### DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS

**Cláusula 4ª**-As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte programação:

**Órgão / Unidade: 01.01.000 - Câmara Municipal;**

**Projeto / Atividade: 2040 - Manutenção da Câmara Municipal;**

**Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo;**

**Fonte: 00.**

### DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

**Cláusula 5ª**- O fornecimento de materiais para o piso do passeio inicia-se a partir da assinatura deste Contrato em **15 de dezembro de 2016** e se encerrará no dia **30 de dezembro de 2016**.

**Cláusula 6ª**- As condições aqui ajustadas permanecerão válidas em caso de prorrogação, ainda que sem a anuência da **CONTRATADA**.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**Cláusula 7ª- Obriga-se a:**

A) Pagar as despesas inerentes ao contrato no valor, condições e situações estipulados neste pacto.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula 8ª**- Executar o fornecimento de materiais para o piso constantes no parágrafo único da cláusula 1ª. deste contrato.

### DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

**Cláusula 9ª**- Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os procedimentos específicos constantes na Lei de Licitações, e observadas as regras inerentes à Administração Pública.



# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

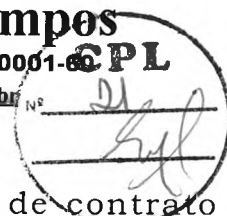
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



§ 1º: As partes poderão, também, alterar esse instrumento de contrato através de termo aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto.

§ 2º: No caso da rescisão antecipada do presente contrato, não previsto no art. 77 da Lei 8.666/93, a parte que der causa ao rompimento, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor do contrato.

## DO FORO

**Cláusula 10ª**- As partes elegem de pleno acordo, o foro da Comarca de São Gonçalo dos Campos - BA, com renúncia expressa de qualquer outro, para eximir quaisquer dúvidas ou questões judiciais oriundas deste contrato.

## DA PUBLICAÇÃO

**Cláusula 11ª**-Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, tendo a Contratante 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

**Cláusula 12ª**- E por estarem justos e contratados firmam e assinam o presente, em três vias, na presença das testemunhas abaixo, para que iniciem os efeitos legais.

São Gonçalo dos Campos, 15 de dezembro de 2016.

**José Narciso Sodré de Oliveira**  
Presidente da Câmara  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**J I Artefatos de Cimento Ltda - Me.**  
CNPJ nº 07.888.004/0001-05  
Contratada

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF: 0266220-22

\_\_\_\_\_  
CPF: 868.195.695-72



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-90

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA



O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 15 de dezembro de 2016.

  
**Glauco Mendes Advogados Associados**  
Assessoria Jurídica

## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 15 de dezembro de 2016.

  
**Maria Gorete Evangelista do Rosário**  
Secretária



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)

CPL



## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento das disposições contidas no **Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93**, faz publicar o presente extrato:



CONTRATO Nº. **040/2016**. P. A Nº. **048/2016** - DISPENSA Nº. **036/2016**.

Objeto: **Aquisição de materiais para o piso do passeio do prédio da Câmara Municipal.**

Proponente: **J I ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME.**

Valor estimado: **R\$ 7.701,55 (sete mil, setecentos e um reais e cinquenta e cinco centavos).**

Data Assinatura: **15 de dezembro de 2016. Prazo: 15 (quinze) dias.**

Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.**

São Gonçalo dos Campos, 15 de dezembro de 2016.

**Erebaldo Oscar do Nascimento Filho**  
Presidente - CPL

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA**  
CNPJ Nº. 13.226.584/0001-60

**CONTRATO Nº. 040/2016. PA Nº. 048/2016 - DISPENSA Nº. 036/2016.**

**Objeto:** Aquisição de materiais para o piso do passeio do prédio da Câmara Municipal.

**Proponente:** J I ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME.

**Valor estimado:** R\$ 7.701,55 (sete mil, setecentos e um reais e cinquenta e cinco centavos).

**Data Assinatura:** 15 de dezembro de 2016. **Prazo:** 15 (quinze) dias.

**Fundamentação Legal:** Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. CPL, 15 de dezembro de 2016. Erebaldo Oscar do Nascimento Filho - Presidente.



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D036/2016

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento à autorização procedida pelo Senhor Presidente, pelo **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, faz publicar o presente extrato. Objeto: **Aquisição de materiais para o piso do passeio do prédio da Câmara Municipal.**

**Favorecida:** J I ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME.

**Valor:** R\$ 7.701,55 (sete mil, setecentos e um reais e cinquenta e cinco centavos).

**Data Homologação:** 15 de dezembro de 2016.

Prazo de execução: **15 (quinze) dias.**

**Fundamentação Legal:** Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

São Gonçalo dos Campos, 15 de dezembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Erebaldo Oscar do Nascimento Filho**  
**Presidente - CPL**

## ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** acima foi publicado no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, durante 05 (cinco) dias, a partir desta data.

São Gonçalo dos Campos, 15 de dezembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Gorete Evangelista do Rosário**  
**Secretária**